

AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO NA ERA DOS EXTREMOS: CENÁRIOS E DESAFIOS NA PÓS-MODERNIDADE

EDUCATION POLICIES IN THE ERA OF EXTREMES: SCENARIOS AND CHALLENGES IN POST-MODERNITY

Denilson Douglas de Lima Cardoso 1
Jean Robert Batana Pires Ferreira 2

Resumo: Este artigo tem por objetivo compreender os elementos significativos que constituem a era dos extremos nas políticas de educação diante do cenário pandêmico social atual. No presente estudo, utiliza-se da metodologia de pesquisa bibliográfica e histórico crítico para compreensão das políticas públicas em educação que convencionou-se chamar de era dos extremos no contexto da pós-modernidade diante dos diversos problemas do indivíduo no século XXI com o agravamento da crise da pandemia causada pela COVID-19. A pergunta norteadora deste estudo consiste em responder a seguinte indagação: Para onde vão as políticas públicas de educação no contexto da pós-modernidade agravada pela crise do novo Coronavírus? Identificamos o itinerário traçado para o cumprimento no sentido filosófico de pós-modernidade, a partir das perspectivas de Lyotard e na compreensão da definição de Era dos Extremos de Eric Hobsbawm. Das implicações sobre as políticas de educação na Era dos Extremos e Pós-Modernidade, entendemos que refletem sobre o agravamento da falta de políticas públicas efetivas no combate do novo Coronavírus. Considerou-se as possibilidades de uma nova Paideia com reflexões nos aportes do pensamento de Milton Santos.

Palavras-chave: Educação. Pós-modernidade. Coronavírus.

Abstract: This article aims to understand the significant elements that constitute the era of extremes in education policies in the face of the current social pandemic scenario. In the present study, we use the bibliographic and critical historical research methodology to understand public policies in education, which was conventionally called the era of extremes in the context of postmodernity in the face of the various problems of the individual in the 21st century with the worsening of pandemic crisis caused by COVID-19. The guiding question of this study is to answer the following question: Where do public education policies go in the context of postmodernity aggravated by the crisis of the new Coronavirus? We identified the itinerary outlined for fulfillment in the philosophical sense of postmodernity, from Lyotard's perspectives and understanding of Eric Hobsbawm's definition of Age of Extremes. From the implications on education policies in the Age of Extremes and Post-Modernity, we understand that they reflect on the worsening of the lack of effective public policies in the fight against the new Coronavirus. The possibilities of a new Paideia with reflections on the contributions of Milton Santos' thought were considered.

Keywords: Education. Postmodernity. Coronavirus.

Doutorando em Educação pela Universidade Católica de Brasília. 1
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9602283526422548> ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4212-3696/> .E-mail: denylsondouglas@gmail.com

Doutorando em Educação pela Universidade Católica de Brasília. 2
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4282810627233138> ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5215-638/> .E-mail: jbatana@gmail.com

Introdução

O presente artigo tem em seu escopo a discussão sobre o pensamento pós-moderno e suas implicações com a educação, bem como tratou-se das percepções do mundo ocidental por meio de técnica geradora de problemas na constituição da relação entre o homem com a sociedade, a natureza, na educação e nas atividades políticas.

Nessa relação, observou-se os acontecimentos da primeira e segunda guerra mundial, quando o homem se deparava com a personificação de sua debilidade na forma mais direta de imediato flagrante, ao pensar em contextualizar o paradigma da pós-modernidade. Disso, emergiram implicações das análises específicas dos fundamentos da modernidade em que amplificaram na pretensa capacidade humana do desenvolvimento de Aufklärung¹, dos discursos universalistas que sustentaram o lugar, no paradigma antropocêntrico moderno na demarcação do papel, no conhecimento correspondente as maneiras de compreender a realidade circundante.

Historicamente, se constata que a era da modernidade teve início no século X, adentrou a linha do tempo ao século XVIII. Ademais, surgiu num período marcado pelas transformações da reforma religiosa que representou a perda de monopólio teológico, no mercantilismo, nas grandes navegações, no antigo regime como forma de organização social e política. Nesse ínterim, a partir da revolução francesa, se construiu tentativas para formar um novo modelo econômico, liberal e político na urgência dos modelos democráticos e anseios no desenvolvimento da ciência.

Outra discussão atribuída a compreensão sobre a modernidade ocorreu, em 1492, com o descobrimento da América atribuída ao navegador e explorador italiano Cristóvão Colombo, que ao liderar uma frota navegou em direção ao continente americano sob as ordens dos Reis Católicos de Espanha, percorreu o Oceano Atlântico para chegar à Índia, porém chegou as ilhas das Caraíbas (Antilhas) a costa do Golfo do México na América Central.

Acerca disso, o filósofo e historiador Todorov (2003), versa:

Apesar de toda data que permite separar duas épocas ser arbitrária, nenhuma é mais indicada para marcar o início da era moderna do que o ano de 1492, ano em que Colombo atravessa o oceano Atlântico. Somos todos descendentes diretos de Colombo, é nele que começa nossa genealogia- se é que a palavra começo tem sentido. (TODOROV, 2003, p.7).

Posteriormente no advento da expansão portuguesa entre o final do século XV até o início do século XVI, têm-se a descoberta da América hispânica, em que a Espanha, se consagrou como a primeira nação a praticar o mercantilismo.

Nessa ocorrência, Portugal e Espanha se notabilizaram como sendo os dois primeiros países de regiões da Europa a terem experiências relacionadas entre os centros e as periferias, que ocasionadas pelo seu expansionismo, acarretou o desenvolvimento econômico, centralizou o sentido de modernidade enquanto emancipação de seu estado de natureza.

À época, a Europa era compreendida como sistema cultural capaz de reunir condições para preencher os requisitos necessários ao desenvolvimento das narrativas filosóficas. Para isto, entre outros aspectos, delimitou-se enquanto superior, a verdadeira historicidade com as demais narrativas atribuídas como versões da história universal, em seguimento, a sua cultura, filosofia, ciência, religião e política.

Face ao exposto, entendeu-se ser necessário demarcar os fundamentos da ruptura processual vinculada aos projetos da modernidade, em que se situa a pós-modernidade compreendida por diversos autores e nas formas de serem tratadas como tarefa complexa por demarcar a caracterização em pontos de rupturas. Daí, emergiram marcos embasados em fenômenos da terceira revolução industrial, dentre estes, o desenvolvimento da informática, nanotecnologia, no desenvolvimento da biotecnologia e visto como importantes na compreensão e na

¹ Kant define Aufklärung como esclarecimento fundamentado na capacidade humana de fazer uso do próprio entendimento reivindicando a autonomia do sujeito pensante.

configuração nominada de pós-moderno.

Disso, projetou-se construir a hiper-realidade embasada na nova concepção do tempo e espaço e que emergiram de fragmentos dos discursos associados ao consumo do indivíduo, na noção da realidade produzida por meio de diversos sinais captados, nas imagens giratórias representadas em simulacros.

Para o pensador francês Baudrillard (1991, p.8), a abstração já não é a do mapa, do duplo, do espelho ou do conceito. A simulação já não é a simulação de um território, de um ser referencial, de uma substância. É a geração pelos modelos de um real sem origem nem realidade: hiper-real.

Em relação ao caráter da hiper-realidade, este, se configura como um pressuposto presente na ideia de pós-modernidade. Sendo assim, a identidade passa a ser reconhecida na pseudoconcreticidade como um fim e diante da realidade social. Assim, apresentada por Karel Kosik na obra *Dialética do Concreto* (1976) na perspectiva ilusória de transmutar condições não verdadeiras em suas particularidades.

Em se tratando da noção da realidade, o homem que a circunda não consegue buscar novos meios que contribuam para transformar a vida. Nesse percurso, o diálogo deve ser considerado para se fazer profícuo, identificar aquilo que é o concreto na constituição das meta-narrativas e de suma importância na atenção às condições veladas na pseudoconcreticidade. Sem o mesmo, se tornaria impossível o homem ter a verdadeira noção de onde estar e identificar a comunidade de pertencimento.

Nesse sentido, a formulação da condição pós-moderna busca apresentar alternativas lúcidas de desmascaramento da pseudoconcreticidade e dos discursos metanarrativos. Dessa maneira, mostrar novas possibilidades na construção de novos caminhos, tendo em vista a verdadeira transformação social.

Contudo, para que essa desconstrução ocorra, se fomentam investigar os verdadeiros feixes que dão sustentação ao modo de produção capitalista, tão somente a partir do conhecimento desses feixes, se podem apresentar novas condições de construção.

Nessa linha, o pensador francês Jean-François Lyotard na obra "A condição Pós-Moderna" (2009) indica algumas das contribuições para o desenvolvimento do termo da estrutura narrativa, com vistas a fundamentar e demarcar não linearmente as discussões acerca dos elementos constitutivos da Pós-Modernidade.

Assim, o itinerário a ser seguido compreenderá uma abordagem sobre o marco teórico a partir da categorização de Lyotard sobre o sentido de pós-modernidade como um pressuposto da desconstrução dos grandes discursos absolutizados pelo ocidente, a consideração sobre Era dos Extremos a partir da leitura de Eric Hobsbawm como identificação da ideia de extremo como um fator determinante para a construção de uma nova Paidéia diante da pandemia do Coronavírus e o papel da educação nesse contexto, demarcando o grupo de risco, as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), assim como uma análise específica sobre a situação da educação no Brasil evidenciando as desigualdades sociais. Demonstrando assim a possibilidade de um novo cenário educacional pós pandemia tendo como fundamento a possibilidade de pensar uma nova globalização.

Demarcando a Categoria Pós-Modernidade em Lyotard

Para Lyotard (2009) a caracterização e os pressupostos que demarcam a Pós-Modernidade se encontram na crise das grandes narrativas consolidadas na modernidade. Tais crises narrativas, implicam outras crises, são elas: das verdades, das certezas e das utopias. Nesse contexto, existe uma condição pós-moderna com características da ruptura dos grandes discursos e dos grandes sentidos da história e interpretados na perspectiva do espírito, referenciado pela "Fenomenologia do Espírito" de Hegel (1770-1831) ou quando se tratar dos grandes avanços da razão.

Nesses elementos, se observam uma crítica à percepção linear da história, nos descontentamentos com o mundo, na constatação do fracasso do projeto de modernidade, do plural sobressaindo ao universal da história.

Nessa perspectiva, Lyotard aborda que o conhecimento nas chamadas sociedades desenvolvidas e que possuem uma relação de proximidade entre o saber e a manutenção do poder. Concernente ao estatuto gerado na condição do saber, se pontua a demarcação do grau de desenvolvimento da ciência para resolver realidades consideradas úteis, almejar a verdade como fundamento filosófico e constitutivo do saber. Isto expõe a produção, a distribuição a legitimidade do saber nas áreas avançadas do capitalismo contemporâneo. Do ponto de vista da crise do saber, se explicam nas perdas de parâmetros as razões da crise das metanarrativas que asseguravam os fundamentos da filosofia, nos entendimentos da verdade, da justiça, do bem, da metafísica como um todo. Sobre isso, (LYOTARD, 2009 p.5), versa “O saber é e será produzido para ser vendido, e ele é e será consumido para ser valorizado numa nova produção: nos dois casos, para ser trocado. Ele deixa de ser para si mesmo seu próprio fim; perde o seu “valor de uso

No que se refere ao estatuto do saber, surgiu originalmente como uma produção dentro de uma lógica do modelo capitalista para atender aos interesses dos países considerados desenvolvidos, segundo Lyotard

[...] tornou-se nos últimos decênios a principal força de produção, que modificou sensivelmente a composição das populações ativas nos países mais desenvolvidos e constitui o principal ponto de estrangulamento para os países em vias de desenvolvimento. Na idade pós-industrial e pós-moderna, a ciência conservará e sem dúvida reforçará ainda mais sua importância na disputa das capacidades produtivas nos Estados-nações. Essa situação constitui mesmo uma das razões que faz pensar que o afastamento em relação aos países em vias de desenvolvimento não cessará de alarga-se no futuro. (LYOTARD, 2009, p.5)

Partindo da demarcação do estatuto do saber na sociedade contemporânea, constata-se a instauração de três fundamentos relacionados a produção do conhecimento, são eles: primeiro, identifica o saber não inserido na ciência sem produzir conhecimentos ao relacionar o saber ao saber-fazer, saber-viver e saber-escutar. Assim a sociedade pós-moderna se caracterizou na hegemonia do saber e na ação performática do desenvolvimento; segundo, situa a produção do conhecimento e a descrição dos objetos na veracidade ou na falseabilidade; terceiro, a ciência se torna uma ramificação dos processos de conhecimentos.

Na consolidação da relação performática, o Estado ganha notoriedade do saber ao passar ser produzido e desenvolvido em objetos construídos em larga escala. Em especial, a educação, não se aproxima das verdades absolutas ou das metanarrativas, porém objetiva formar pessoas que demonstram ter performances excelente na inserção no mercado de trabalho.

Em consonância com Lyotard (2009, p.51) o Estado pode despender muito para que a ciência possa figurar como uma epopeia: através dela ele ganha credibilidade, cria o assentimento público de que seus próprios decisões têm necessidade.

No que concerne ao desempenho ou de performance, emerge uma questão central quanto ao processo da construção da conceitualização do saber, com implicações no poder que incide no resultado da legitimação, na produção da verdade performática, na vitória do discurso sedutor de contexto pós-moderno, nas tendências de eliminar as diferenças epistemológicas entre os procedimentos científicos e políticos.

Com efeito, a polaridade tênue se acentua e evidencia a produção do conceito da verdade como uma pós-verdade na compreensão de extremos. Sendo assim, a pós-modernidade adentra na abordagem uma personificação do descontentamento com o mundo, a estandardização da era dos extremos.

Implicações sobre o significado de era dos extremos na obra de Erick Hobsbawm

No referente as dimensões constitutivas dos saberes, estas, se ligam diretamente as características do pós-moderno que surgiram num período histórico e sucessório da modernidade nas influências de paradigmas detectados no mundo contemporâneo. Com isto, as narrativas modernas da pós-modernidade passam por rupturas identificadas como a razão iluminista, o espírito hegeliano, a ciência empírica e o racionalismo.

Paradoxalmente, na análise do historiador Eric Hobsbawm e autor da obra *Era dos Extremos* (1995), o mundo pós-moderno se polarizou nas narrativas políticas conflitantes que demarcaram a chamada guerra fria.

Em consonância, HOBBSAWM, situa: Se os EUA (nas duas guerras) e a Rússia (sobretudo na Segunda Guerra Mundial) representam os dois extremos dos efeitos econômicos das guerras, o resto do mundo se situa entre esses dois extremos; mas no todo mais perto da ponta russa que da ponta americana da curva (1995, p.45).

Credencia-se que a polarização no mundo, ao longo do tempo sucedeu às sociedades por meio das políticas econômicas e tecnológicas, marcou o desenvolvimento ou subdesenvolvimento, representou os “extremos” com consequências na reconstrução do mundo no período de pós-guerra.

Para Hobsbawm na década de 1950, ocorreram transformações econômicas e políticas no mundo e intensificaram as crises sociais, morais, científicas, filosóficas, a considerar:

Foi uma crise das crenças e supostos sobre os quais se apoiava a sociedade moderna desde que os Modernos ganharam sua famosa batalha contra os Antigos, no início do século XVIII: uma crise das teorias racionalistas e humanistas abraçadas tanto pelo capitalismo liberal como pelo comunismo e que tornaram possível a breve, mas decisiva aliança dos dois contra o fascismo, que as rejeitava. (HOBBSAWM, 1995, p.17).

Em outra acepção, agreguem-se aos extremos projetos de educação aliados ao desenvolvimento dos países no modo de produção capitalista. Não obstante, o sucesso das potências econômicas indica as formas do desenvolvimento educacional da população que nutrem esperanças na vida cotidiana na nova perspectiva global econômica, tecnológica e melhorias no nível de educação a ser alcançada

Nesse ideário, Hobsbawm opina:

O extraordinário crescimento da educação superior, que no início da década de 1950 produziu pelo menos sete países com mais de 100 mil professores no nível universitário, deveu-se à pressão do consumidor, a que os governos socialistas não estavam preparados para responder. Era óbvio para planejadores e governos que a economia moderna exigia muito mais administradores, professores e especialistas técnicos que no passado, e que eles tinham de ser formados em alguma parte — e as universidades ou instituições semelhantes de educação superior vinham, por tradição, funcionando em grande parte como escolas de formação para o serviço público e as profissões especializadas. [...] na verdade, as famílias corriam a pôr os filhos na educação superior sempre que tinham a opção e a oportunidade, porque esta era de longe a melhor chance de conquistar para eles uma renda melhor e, acima de tudo, um status social superior. (HOBBSAWM, 1995, p.232).

Disso, se observa de um lado o interesse do Estado por mão de obra qualificada, de outro, o interesse das famílias pela escolarização dos seus filhos para a conquista de uma renda

melhor e o *status* social superior adquirido no processo de a escolarização confere.

Isso se encontra na definição de Hobsbawm da era dos extremos, em que coloca as políticas de educação voltadas para as questões norteadoras do homem para soluções dos problemas contemporâneos, infligindo sobre eles práticas que conduzem ao desenvolvimento das aprendizagens em cenários complexos. No momento atual, marcados por desafios com o surgimento do novo Coronavírus e seus impactos na formulação de políticas públicas mediante as alterações no fazer pedagógico.

Uma Nova *Paideia*² da Educação em tempos de “Coronavírus”

No que tange ao “Coronavírus”, em 1960, passou a ser reconhecido cientificamente como um vírus da família de estrutura em formato de coroa, causam infecções respiratórias e provocam outras doenças como a Síndrome Respiratória Aguda Grave - SARS e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio – MERS (BRASIL, 2020).

A doença causada por esse vírus com a denominação de Covid-19, apareceu na China ao final de dezembro de 2019. No Brasil, registros mostram que primeira morte ocorreu dia 9 de janeiro de 2020 (BRASIL, 2020).

Estudos sugerem que o vírus da Covid-19 é transmitido pelo contato com gotículas respiratórias e não pelo ar. A doença infecta pessoa para pessoa ao tossir, espirrar ou falar e em se espalham no ar gotículas pelo nariz ou pela boca relativamente pesadas, não viajam longe e caem rapidamente no chão. Sendo assim, para e evitar contrair a Covid-19, diversos infectologistas recomendam manter um distanciamento mínimo de 1(um) metro, não tocar em objetos ou superfícies como mesas, maçanetas, celulares e corrimãos, e tocar nos olhos, nariz ou boca (BRASIL, 2020).

Os sintomas iniciais da Covid-19 num indivíduo doente, são febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes apresentam dores, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda de paladar ou olfato, erupções cutâneas ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés (BRASIL, 2020).

Em relação aos grupos de risco de desenvolver a COVID-19, qualquer pessoa pode ser infectada pela COVID-19 e vencer ou ficar gravemente doente chegando a óbito. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), os grupos de riscos a maioria são pessoas idosas, com condições de saúde comprometidas e como comorbidades acentuadas como pressão alta, problemas cardíacos e de pulmões, diabetes, câncer e ou neoplasias. Entretanto, cerca de 80% das pessoas se recuperam da doença sem precisar de tratamento hospitalar, porém a cada seis pessoas infectadas por Covid-19 ficam gravemente doentes e desenvolvem dificuldades respiratórias. Quanto ao tempo da exposição à Covid-19 e aos sintomas se manifestarem, são contabilizados aproximadamente de cinco a seis dias e podendo esse tempo variar de 1 até 14 dias (BRASIL, 2020).

Dentre as medidas básica de prevenção COVID 19 recomenda-se o distanciamento social para evitar o contato com o vírus como medidas individuais e ou coletivas. Para isto, deve-se evitar aglomerações, procurar ficar distante de no mínimo de 1 a 2 metros metro de distância de outras pessoas, higienizar as mãos lavando-as frequentemente com água e sabão ou fazendo uso do álcool em gel, usar máscaras faciais para evitar respirar as gotículas quando outros falam, espirram, ou espalhar as suas próprias gotículas e higienizar as superfícies não porosas que se toca ou usar luvas plásticas, entre outros (BRASIL, 2020).

No quadro 1, apresenta-se síntese do histórico da ³Pandemia causada pelo CORONAVÍRUS/COVID-19.

2 *Paideia* (παιδεία) é um termo do grego antigo, empregado para sintetizar a noção de educação na sociedade grega clássica. Inicialmente, a palavra (derivada de *paidos* (pedós) - criança) significava simplesmente “criação dos meninos”, ou seja, referia-se à educação familiar, os bons modos e princípios morais. Será na mesma Grécia que se inicia um modelo de educação com um sentido relativamente semelhante ao que se utiliza hoje (SANTIAGO, Emerson, 2012).

3 Segundo a OMS, uma pandemia é a disseminação mundial de uma nova doença. O termo indica que a enfermidade se espalhou por diferentes continentes com transmissão sustentada de pessoa para pessoa.

Quadro 1: Cronologia da pandemia

Dia/mês/ano	Fatos/Avanços do Vírus
01/12/2019	A doença foi identificada pela primeira vez em Wuhan, na província de Hubei/ República Popular da China
30/01/2020:	A Organização Mundial da Saúde - OMS declarou o surto uma Emergência de Saúde Pública de âmbito Internacional, pedindo que “uma ação coordenada de combate à doença deverá ser traçada entre diferentes autoridades e governos”.
04/02/2020	O Ministério da Saúde Governo Federal do Brasil, editou a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, (BRASIL, 2020), publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)
06/02/2020:	Publicação da LEI Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (BRASIL, 2020), que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto do Covid-19.
11/02/2020	<i>Dr. Tedros Adhanom Ghebreyesus</i> , chefe da A Organização Mundial da Saúde OMS OMS, anunciou o nome oficial da doença, que passaria a ser COVID-19, sendo que o vírus em si foi designado por SARS- COVID-2.
11/03/2020	A Organização Mundial da Saúde OMS declarou que a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os continentes a caracterizam como Pandemia. Para contê-la, recomendou três ações básicas: Isolamento, e tratamento dos casos identificados, testes massivos, distanciamento social.
11/04/2020	A Organização Mundial da Saúde - OMS anunciou que investiga se as pessoas que foram curadas da COVID-19 podem novamente ser infectadas pelo novo Coronavírus, após a Coreia do Sul anunciar que 91 pacientes que tiveram alta voltaram ser diagnosticados com a doença.
17/04/2020	Alertou que muitos países terão que revisar o número de mortos pelo novo Coronavírus.
23 07/ 2020	A Organização Mundial da Saúde - OMS, comunica que pelo menos 15 milhões de casos da doença foram confirmados com 624 mil mortes e aproximadamente 8,7 milhões foram curados da Covid-19 em mais de 188 países

Fonte: Organização Mundial da Saúde – OMS (2020)

No Brasil, até a data da nossa pesquisa, foram contabilizados 2.231.871 casos confirmados, 82.890 mortes e 1.532.138 curados (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2020).

Impactos da COVID-19 nas Políticas Públicas da Educação no Brasil

Segundo a Organização das Nações Unidas para Educação e Cultura (UNESCO), milhões de estudantes ficaram sem assistirem aulas com o fechamento parcial ou total de escolas e as universidades em mais de 150 países. A decisão atinge cerca de 1,6 bilhão de crianças e jovens, o que corresponde a 90,2% de todos os estudantes.

No Brasil, as aulas presenciais foram suspensas em todo território nacional. Esta medida atingiu um contingente de 47,8 milhões de estudantes matriculados na educação básica. De acordo com o Censo Escolar de 2019 (BRASIL, 2019), desse total de alunos, 81% frequenta uma escola pública (48,1% em redes municipais, 32% em redes estaduais e 0,8% na rede federal de ensino). O país conta com pouco mais de 2,2 milhões de professores em cerca de 180 mil unidades educacionais nesse universo de educandos distribuídos da educação infantil ao ensino técnico-profissional.

Para responder aos desafios que a pandemia do Covid-19 provoca, as secretarias da educação nas esferas municipais e estaduais assumiram o protagonismo, tomaram decisões que julgavam necessárias, tais como, colocar os professores em recesso escolar ou antecipar as férias enquanto elaboravam as estratégias de retomada das atividades docentes à distância.

Com base nas políticas públicas da educação para reorganização e atividades não presenciais em razão da pandemia da COVID-19 no BRASIL, instituições públicas em fomento à educação no Brasil emitiram notas, publicaram medidas provisórias, portarias,

Para melhor visibilidade as leis concernentes como providências e permitir ao país o en-

frentamento da pandemia da Covid-19, no âmbito da educação, organizou-se no quadro 2 que segue, por ano, data, tipo de legislação e recortes do *caput* todos atualizados e devidamente aprovados, em que se elenca:

Quadro 2: Síntese legislações no período da Pandemia da COVID-19 no âmbito da educação

Data	Caput
Portaria nº 343 17 de março de 2020	O Ministério da Educação (MEC) se manifestou sobre as substituições das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19 em instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino. (BRASIL,2020)
18 de março de 2020	O Conselho Nacional de Educação (CNE) veio a público elucidar aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, considerando a necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19.
1º de abril de 2020	Em 18 de março de 2020, o Conselho Nacional de Educação (CNE) veio a público elucidar aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, considerando a necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19.
1º de abril de 2020	o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 934 (BRASIL, 2020) que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (BRASIL, 2020).
3 de abril de 2020	o MEC publicou a Portaria nº 376 (BRASIL, 2020) que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19. Em caráter excepcional, a Portaria autoriza as instituições integrantes do sistema federal de ensino quanto aos cursos de educação profissional técnica de nível médio em andamento, a suspender as aulas presenciais ou substituí-las por atividades não presenciais por até 60 dias, prorrogáveis a depender de orientação do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde estaduais, municipais e distrital.
A Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB dispõe em seu artigo 23, § 2º, que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei. (BRASIL, 1996).	
	Medida Provisória
MP nº 934 de 1º de abril de 2020.	Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. (BRASIL, 2020).
<p>Art. 1º</p> <p>O estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e no § 1º do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino (BRASIL, 2020).</p>	

<p>Art. 2º As instituições de educação superior ficam dispensadas, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico, nos termos do disposto no caput e no § 3º do art. 47 da Lei nº 9.394, de 1996, para o ano letivo afetado pelas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino (...) (BRASIL, 2020).</p>	
18 de março de 2020	Conselho Nacional de Educação (CNE) veio a público elucidar aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, considerando a necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19.
PARECER CNE/CP 05/2020 de 28 de abril de 2020	Trata da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19 (Brasil, 2020). A reorganização do calendário escolar visa a garantia da realização de atividades escolares para fins de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos nos currículos da educação básica e do ensino superior, atendendo o disposto na legislação e normas correlatas sobre o cumprimento da carga horária.

Fonte: Elaboração autores (2020)

Na Nota do CNE indicou às possibilidades da utilização da modalidade Educação a Distância (EaD) previstas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 (BRASIL,2020) na Portaria Normativa MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019 (BRASIL,2019)

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (BRASIL, 1996) dispõe no artigo 32 da oferta de EaD (Ensino Fundamental), artigo 36 (Ensino Médio) e artigo 80 (em todas as modalidades de ensino).

Nas normas do CNE, constam em regra, definem a EaD como modalidade educacional, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem, ocorrem com a utilização de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação, porém, há exigências específicas para o credenciamento e autorização para que instituições possam realizar sua oferta.

Em caso das instituições de ensino que ofertam cursos no formato de EaD precisam disponibilizar espaços e tempos para encontros presenciais em seus polos, algo que neste momento também está impossibilitado em virtude do necessário afastamento social para conter a pandemia.

Na premissa orientadora da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (BRASIL, 1996) dispõe no artigo 32 da oferta de EaD (Ensino Fundamental), artigo 36 (Ensino Médio) e artigo 80 (em todas as modalidades de ensino), como soluções propostas pelas escolas e redes de ensino, devem considerar que as crianças pequenas aprendem e se desenvolvem brincando. Para realização destas atividades, embora informais, mas em cunho educativo podem mediadas pelas famílias. Para isto, sugere-se que as instituições de educação infantil possam elaborar orientações/sugestões aos pais ou responsáveis sobre atividades sistemáticas e que possam ser realizadas com seus filhos em seus lares durante o período de isolamento social.

No Ensino Fundamental – Anos Iniciais as Secretaria da Educação da Alfabetização da Educação Básica do MEC - sugerem a utilização do curso *on-line* para alfabetizadores, disponível no site do MEC (alfabetizacao.mec.gov.br) (BRASIL,2020) como apoio ao trabalho dos professores, coordenadores pedagógicos, diretores de escola e os pais ou responsáveis na organização das atividades não presenciais.

Especifica- que no Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, as dificuldades cognitivas para a realização de atividades *on-line* são reduzidas ao longo do tempo e com maior autonomia dos estudantes, sendo que, a supervisão de adultos pode ser feita por meio de orientações e acompanhamentos com o apoio de planejamentos, metas, horários de estudo presencial ou virtualmente.

O ensino técnico ministrado na forma concomitante no ensino médio, as orientações acompanham as formuladas na etapa da educação básica, podendo incluir outras tecnologias para as instituições que já possuem cursos técnicos aprovados na modalidade EaD.

Na Educação de Jovens e Adultos (EJA), as medidas recomendadas para o ensino fundamental e para o ensino médio, na modalidade EJA, devem considerar as suas singularidades na elaboração de metodologias e práticas pedagógicas. Recomenda-se que seja respeitada a legislação e se observe autonomia e a competência, as instituições dialoguem com os estudantes na busca pelas melhores soluções, tendo em vista os interesses educacionais dos estudantes e o princípio normativo de “garantia de padrão de qualidade”.

Em particular, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) em Situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais, seguem-se as sugestões relativas ao ensino fundamental e médio na modalidade EJA e servem de parâmetros para a formulação das atividades educacionais aos que se encontram nos estabelecimentos penais. Deve-se observar o disposto na Constituição Federal de 1988 (BRASIL,1988); na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (BRASIL,1984); e na Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994 (BRASIL,1994), do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que fixou as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil.

Na Educação Especial, se recomenda aplicação de atividades pedagógicas não presenciais aos alunos (as) de todos os níveis, etapas e modalidades educacionais, extensivo àqueles submetidos a regimes especiais de ensino, entre os quais, os que apresentam altas habilidades/superdotação, deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA), os atendidos pela modalidade de Educação Especial, dentre estes, no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e garantir no período de emergência, mobilizado e orientado por professores regentes e especializados, em articulação com as famílias para a organização das atividades pedagógicas não presenciais a serem realizadas.

E relação as atividades pedagógicas não presenciais, mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, se adotarão medidas de acessibilidade igualmente garantidas, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades escolares presenciais na unidade educacional da educação básica e superior onde estejam matriculados;

Na Educação Indígena, do campo, Quilombola e Povos Tradicionais se objetiva possibilitar a finalização do calendário de 2020 e as escolas poderão ofertar parte das atividades escolares em horário de aula normal e parte em forma de estudos dirigidos e atividades nas comunidades, desde que, estejam integradas ao projeto pedagógico da instituição, para garantir que os direitos de aprendizagem dos estudantes sejam atendidos.

Desigualdades escolares em tempo de Pandemia da COVID-19

A crise da pandemia não atinge toda a sociedade de maneira uniforme, pois a condição social das famílias brasileiras se torna um fator importante respostas ou adaptações à essa nova realidade, inclusive na educação.

Segundo os dados do IBGE de 2018, 54,8 milhões de brasileiros vivem abaixo da linha da pobreza, isto é, 1/4 da população nacional tem renda domiciliar por pessoa inferior a R\$ 406 por mês seguindo os critérios adotados pelo Banco Mundial. Enquanto parte dos jovens têm assegurado seu direito integral ao ensino, dados do Processo Nacional de Amostragem Domiciliar -PNAD (BRASIL,2016) demonstram que cerca de 1,8 milhão de crianças e jovens entre 5 e 17 anos trabalham no país para garantia da própria sobrevivência e da sua família (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016).

Acerca dos estudantes matriculados em escolas particulares, em parte, permanecem com as aulas, mesmo não sendo na forma presencial (com aulas *on-line*/videoaulas). Isso se configura nuns privilégios inerentes à classe e à circunstância, pois a maioria dos (as) alunos (a) das escolas públicas no Brasil tem dificuldades de conseguir o mesmo atendimento.

Em momento presente, a funcionalidade do modelo educativo não presencial depende de o estudante possuir meios tecnológicos, como computador, celular, internet de qualidade, cujo acesso é considerado, por disposição normativa, essencial ao exercício da cidadania, conforme art. 7º da Lei nº 12.965/2014. (BRASIL, 2014)

Em conformidade com ⁴Walter Ernesto Ude Marques (2001), a escola representa um elemento organizador das atividades intelectuais e sociais das crianças em geral e as socialmente desfavorecidas. Para este grupo, em particular, frequentar os bancos escolares significa ser cidadão. Estes jovens, invisíveis ao olhar do próximo e muitas vezes do próprio Estado, sentem-se, por estarem inseridos na escola, como parte integrante da sociedade e portadores de cidadania.

Para Marques (2001) não possibilitar aos jovens e às crianças o mesmo acesso ao estudo a distância, o governo brasileiro acentua sua negligência em relação às classes desfavorecidas e afronta verdadeiramente a Constituição de 1988 (BRASIL,1988), que estabelece, em seu art. 208, o dever do Estado com a educação, com a garantia do ensino fundamental, no art. 4º determina a garantia também do ensino médio, havendo o direito à educação e o dever de educar.

Na prática, a crise da pandemia amplia abismo entre escolas públicas e privadas. Estudo publicado por ⁵Isabela Palhares (2020) na Folha de São Paulo mostra que na periferia da cidade de São Paulo, faltam internet, computador e até mesmo papel e lápis para aulas a distância. Crianças com deficiência ou algum problema de saúde têm seu aprendizado comprometido e até regridem com a descontinuidade das aulas. As crianças necessitam de acompanhamentos dos pais para o desenvolvimento de atividades remotas o que geralmente é quase impossível para famílias carentes (com o filho em escola pública), pois sem recursos para o confinamento, necessitam sair para trabalhar enquanto a criança que deveria estar na escola, fica sozinha em casa ou com parentes. Frequentemente, essas crianças têm sido privadas da merenda escolar neste período, o que é prejudicial para seu desenvolvimento.

Em outra acepção, as famílias com filhos (as) matriculados (as) em escola particular, geralmente possuem os recursos necessários para se adequar à nova realidade, considerando haver poucas mudanças em relação à grade horária. Em contrário, surgem problemas como o excesso de atividades ou as velocidades das redes de internet domiciliares questão facilmente resolvidos com a aquisição de pacotes maiores de dados para a família. Neste ambiente familiar, a criança tem à disposição recursos como Computador, *Laptops*, *Tablets* e/ou telefone celular para a realização de suas atividades escolares. Os pais confinados, geralmente, trabalham remotamente e podem dar o suporte necessário à criança para seus estudos.

Para ⁶Anna Maria Chiesa (2020), especialista em desenvolvimento infantil, a pandemia “escancarou a desigualdade e as fragilidades sociais” do país. Para ela, haverá prejuízo para as crianças sem acessos as atividades escolares em casa e em ambientes sem estímulos para se desenvolverem as aprendizagens. Por isso, a retomada das aulas presenciais irá exigir um olhar atento e sensível a fim de recuperar esse tempo. Assim, opina:

Devemos ter repercussão desse período de isolamento por muito tempo, mas nada que seja impossível de ser

4 Professor Associado da Universidade Federal de Minas Gerais. Graduado em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (1981), Mestre em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais (1993) e Doutor em Psicologia pela Universidade de Brasília (2000). Pós-Doutorado na Universidade Federal Fluminense (2006-2007); Pós-doutorado na Universidade Federal de Juiz de Fora (2013). Possui experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia Social, atuando principalmente nos seguintes temas: trabalho infantil, infâncias, juventudes, marginalização, sistema prisional, sistema socioeducativo, escola e prevenção.

5 Repórter especializada em educação no jornal O Estado de São Paulo. Atua principalmente em reportagens sobre práticas educacionais e políticas públicas na área, cobrindo temas que envolvem desde a educação infantil até a pós-graduação.

6 Consultora Técnica da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. Graduada em Enfermagem e Obstetrícia pela Universidade de São Paulo (1981) com Habilitação em Saúde Pública pela Universidade de São Paulo (1982), Mestrado (1994) e Doutorado (1999) em Saúde Pública pela Universidade de São Paulo e Livre Docência em Enfermagem em Saúde Coletiva pela USP (2005). Professora Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da EUSP até 2017. Pós-Doutora pela Florence Nightingale School of Nursing and Midwifery, Kings College London (2011). Tem experiência na área de Enfermagem, com ênfase na Promoção da Saúde, Desenvolvimento Infantil, Saúde da Família, Saúde da Criança e Educação em Saúde. Líder do grupo de pesquisas Modelos Tecnossistêmicos e a Promoção da Saúde (1999 a 2017). Membro do Comitê Científico do Núcleo Ciência Pela Infância. Professora Associada Sênior do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da EUSP.

revertido. Para isso, no entanto, vamos precisar de políticas e acompanhamentos muito bem estruturados em todas as áreas, principalmente em educação, saúde, assistência social (PALHARES, 2020).

Na mesma perspectiva, ⁷Beatriz de Oliveira Abuchaim, afirma nesta matéria ser fundamental avaliar os efeitos desse período no desenvolvimento das crianças para evitar que a desigualdade de oportunidades perpetue para os próximos anos escolares. O autor, reafirma:

Precisamos nos comprometer com a recuperação dessas crianças. Entender que estamos vivendo um período atípico que terá repercussões graves.

[...] Mesmo as crianças de classe média, com todos os recursos que têm, não estão aprendendo a mesma coisa que na escola. Precisamos reconhecer isso e ter um olhar ainda mais atento para essas famílias mais vulneráveis, que não tem um lápis em casa (PALHARES 2020).

Perspectivas da Educação Pós-Pandemia da COVID-19

Diante de um cenário que surpreendeu tanto as famílias como as instituições de próprio Estado brasileiro, forçoso é constatar positivamente ou negativamente que sociedade brasileira não será a mesma, inclusive, com outra na ótica educação. Assim, emergem indagações em grupos de discussões sobre as perspectivas futuras, como: O que esperar das Escolas após a Pandemia da Covid-19?

A primeira conclusão é que a relação entre escola e as famílias deve melhorar significativamente. É visível que os efeitos da pandemia devem fomentar acompanhamento dos pais mais próximos dos estudantes e das escolas, por meio das interações em grupos de *WhatsApp* para estabelecer uma comunicação mais direta com a unidade escolar. O firmamento de parcerias se faz necessária para que permaneça e solidifique em prol dos estudantes.

Em relação ao papel do professor, ocorreram mudanças com a metamorfose da educação de maneira veloz, o professor teve que reinventar-se e adaptar-se as novas formas de ensinar como um aprendiz das tecnologias, conduzir aulas e apoiar os alunos diante deste novo cenário. Muitos buscaram inspirações em *youtuber* para se aproximar dos estudantes resistentes a interação com tecnologias.

No tocante as tecnologias, entre as tendências que suscitam o interesse das crianças, devem ser incorporadas às rotinas escolares de diversas formas, ser incluídas ao processo cognitivo, não como um fim, para motivar a interatividade, o dinamismo e novas maneiras de conceber as aprendizagens.

Na perspectiva pós-pandemia, considerando não haver vacinas ou medicamentos terapêuticos para prevenir à Covid-19, espera-se mudanças nos hábitos de higiene nas escolas. O Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para Infância – UNICEF afirma que deve – se aumentar a proporção de escolas com água potável, além de implementar estações de lavagem de mãos, ampliar o número de banheiros e disponibilizar materiais de limpeza, como álcool em gel (UNICEF, 2020).

Nessa nova configuração, exige-se melhorias na infraestrutura física das escolas como condições mínimas de atendimento. Constatam-se que dentro da adoção dos protocolos da saúde pública, muitas escolas são insalubres e não conseguirão atender aos requisitos de qualidade mínima de ventilação cruzada nas salas com janelas e portas abertas para a circulação do ar livre, implantar os espaçamentos entres as de carteiras e aulas.

⁷ Gerente de Conhecimento Aplicado da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. Graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1997), com Mestrado em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2006) e Doutorado em Educação/Currículo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2012). Estágio na University of North Carolina (2011-2012). Trabalhou como pesquisadora na Fundação Carlos Chagas. Tem experiência nas áreas de Educação e Psicologia atuando principalmente em temas como educação infantil, currículo e formação de professores.

Pelo Censo Escolar 2018 (BRASIL, 2018) em média são 30 estudantes por turma no ensino médio, nas escolas públicas e privadas que implica na necessidade de reduzir o número de carteiras em sala de aula ou projetar alternativas com escalonamentos dos (os) alunos (as) na forma presencial.

Na Educação Básica há previsão da disseminação na modalidade de ensino a distância. Dentre as modalidades vigentes, a Educação Domiciliar é polêmica, consiste em ensinar crianças e adolescentes em casa sem que haja a matrícula na escola. Nesta modalidade os pais podem ser professores, orientadores, facilitadores ou supervisores dos processos de ensino-aprendizagem, não desvinculando suas ações educativas do processo de desenvolvimento global dos filhos.

Embora a referência original de *Homeschooling* não ser legalizado no país, de acordo com a ANED - Associação Nacional do Ensino Domiciliar, esta modalidade de ensino é reconhecida, permitida ou regulamentada em mais de 60 países nos 5 continentes. No Brasil, o ED é praticado por 7500 famílias, com 15000 estudantes entre 4 e 17 anos, presente nas 27 unidades da federação. O crescimento de adesão entre 2011 e 2018 é de 2000%, em razão de 53,4% por ano em média (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DOMICILIAR, 2019).

A prática desta modalidade tem causas diversas, desde as relações conflituosas como *bullying*, a escolarização precoce de algumas crianças com pais aptos e dedicados ao ensino individualizados dos filhos, questões religiosas e a preservação de valores e princípios próprios.

Independentemente de aferição de capacidade de atingir resultados desejados pela criança e adolescente, a Educação Domiciliar continua uma prática ilegal sujeita a consequências jurídicas como Advertência do Conselho Tutelar, Suspensão ou destituição do poder familiar ou mesmo Condenação por Crime de abandono intelectual. Constitui crime de abandono intelectual deixar, sem justa causa, de prover a instrução primária de filho em idade escolar.

Atualmente, tramita no Congresso Nacional, o projeto de lei 2.401/19 para a regulamentação do *Homeschooling*. Sua votação e aprovação deve apenas tornar oficial uma prática de educação que já é uma realidade crescente a cada ano no país (BRASIL, 2019).

Da Educação Superior, espera-se uma demanda crescente da modalidade EaD – Educação à Distância, vista como uma alternativa para os estudantes que precisam trabalhar e não têm como frequentar aulas presenciais com assiduidade. O ensino à distância pode contribuir para reduzir a evasão escolar, pois permite ao aluno(a) universitário(a) organizar seus horários de estudo com maior autonomia, se programar com antecedência para as avaliações presenciais, mesmo com aulas virtuais, parte das avaliações deve ser presencial na instituição.

Adicionalmente, a Educação a Distância oferece uma vantagem econômica não desprezível, pois o custo das matrículas é bem mais barato que no ensino presencial.

Considerações Finais

A obra de Milton Santos *“Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal”* (2000) nos apresenta discussões centrais acerca da natureza da globalização. Segundo o autor, existe uma ideologia utilizada na produção e difusão para compreensão da globalização como algo que mascara a realidade dos países subdesenvolvidos e mesmos os desenvolvidos que escondem as perversidades vivenciadas no interior do seu modo de produção e relações sociais. Nessa perspectiva, apresenta a globalização como fábula, perversidade, e como uma outra globalização possível.

Nessa ocorrência, Milton Santos expressa:

De fato, se desejamos escapar à crença de que esse mundo assim apresentado é verdadeiro, e não queremos admitir a permanência de sua percepção enganosa, devemos considerar a existência de pelo menos três mundos num só. O primeiro seria o mundo tal como nos fazem vê-lo: a globalização como fábula; o segundo seria o mundo tal como ele é: a globalização como perversidade; e o terceiro o mundo como ele pode ser: uma outra globalização. (SANTOS, 2000, p. 9).

Ao tratarmos o sentido da globalização como fábula ou mundo tal como nos fazem crer, Milton Santos (2000) sinaliza estar diretamente relacionada aos processos de difusão da informação pelos meios de tecnologia e da disposição de recursos financeiros capazes de adquirir em bens e serviços, opina:

Este mundo globalizado, visto como fábula, erige como verdade um certo número de fantasias, cuja repetição, entretanto, acaba por se tornar uma base aparentemente sólida de sua interpretação. A máquina ideológica que sustenta as ações preponderantes da atualidade é feita de peças que se alimentam mutuamente e põem em movimento os elementos essenciais à continuidade do sistema. Damos aqui alguns exemplos. Fala-se, por exemplo, em aldeia global para fazer crer que a difusão instantânea de notícias realmente informa as pessoas. A partir desse mito e do encurtamento das distâncias – para aqueles que realmente podem viajar – também se difunde a noção de tempo e espaço contraídos. É como se o mundo se houvesse tornado, para todos, ao alcance da mão. (SANTOS, 2000, p. 9).

Essa compreensão de globalização se inseriu na sociedade de forma imediata, e isso tornou impossível para o mundo viver sem a cultura da globalização devido a facilidade e rapidez necessárias à rotina pós-moderna. O termo aldeia global largamente utilizado para definir a sociedade mundial, se caracterizou bem como nossa sociedade vive hoje, haja vista, as novas tecnologias e economia que causam efeitos imediatos e afetam países distantes um dos outros como se fossem países vizinhos e compartilhassem a mesma cultura. Milton Santos assinala que a globalização produz o totalitarismo, anestesia a população e gera um ciclo vicioso.

A globalização nos moldes da perversidade envolve processos nos quais as pessoas são impossibilitadas de desfrutarem dos benefícios e encantamentos, na constatação:

O desemprego crescente torna-se crônico. A pobreza aumenta e as classes médias perdem em qualidade de vida. O salário médio tende a baixar. A fome e o desabrigo se generalizam em todos os continentes. Novas enfermidades como a SIDA se instalam e velhas doenças, supostamente extirpadas, fazem seu retorno triunfal. A mortalidade infantil permanece, a despeito dos progressos médicos e da informação. A educação de qualidade é cada vez mais inacessível. Alastram-se e aprofundam-se males espirituais e morais, como os egoísmos, os cinismos, a corrupção. A perversidade sistêmica que está na raiz dessa evolução negativa da humanidade tem relação com a adesão desenfreada aos comportamentos competitivos que atualmente caracterizam as ações hegemônicas. Todas essas mazelas são diretas ou indiretamente imputáveis ao presente processo de globalização. (SANTOS, 2000, p. 10).

Esta vertente que revela linhas da perversidade, da pobreza, do desemprego, da fome, da mortalidade infantil, preocupação com ensino de qualidade são cada vez mais retratadas com naturalidade, fazendo com que a globalização evoque a imagem de um processo indiferenciado, sem agentes geopolíticos claramente demarcados ou com populações definidas como subordinadas por sua localização geográfica ou sua posição cultural. Em decorrência, oculta as fontes de poder altamente concentradas das quais emergem e fragmenta as maiorias que atingem as igualdades de oportunidades para uma pequena minoria, enquanto a maioria da população, padece de fome, sem moradias e são direitos básicos garantidos pela constituição.

Este sistema de globalização marcado pela perversidade está em constante movimento e obriga os indivíduos a colocá-lo em movimento para não ser destruído pela roda capitalista que é implacável e impiedosa, ou seja, ou se busca auxiliar esse sistema, ou então, se é descartado excluído e impedido de viver. E por meio dessa imposição que as pessoas estão à margem do mundo de fábulas, encontram dificuldades, são movidas por um futuro que não pode ser alcançado com facilidade e o colocam à disposição do trabalho e fortalecimento de um sistema condenatório destruidor da sua própria vida.

Conquanto, é possível compreender esses processos de injustiça globais para repensar a vida em sociedade a partir de uma outra globalização. Na perspectiva de Milton Santos (2001), aqueles que estão à margem do sistema capitalista, como é o caso dos países subdesenvolvidos, possibilitarão a reorganização de uma globalização centralizada a partir da valorização do ser humano e em todos os processos de valorização da vida, vislumbra na atualidade:

[..]se verifica no plano empírico, podemos, em primeiro lugar, reconhecer um certo número de fatos novos indicativos da emergência de uma nova história. O primeiro desses fenômenos é a enorme mistura de povos, raças, culturas, gostos, em todos os continentes. A isso se acrescenta, graças aos progressos da informação, a “mistura” de filosofias, em detrimento do racionalismo europeu. Um outro dado de nossa era, indicativo da possibilidade de mudanças, é a produção de uma população aglomerada em áreas cada vez menores, o que permite ainda maior dinamismo àquela mistura entre pessoas e filosofias. Junte-se a esses fatos a emergência de uma cultura popular que se serve dos meios técnicos antes exclusivos da cultura de massas, permitindo-lhe exercer sobre esta última uma verdadeira revanche ou vingança. É sobre tais alicerces que se edifica o discurso da escassez, afinal descoberta pelas massas. A população aglomerada em poucos pontos da superfície da Terra constitui uma das bases de reconstrução e de sobrevivência das relações locais, abrindo a possibilidade de utilização, ao serviço dos homens, do sistema técnico atual. No plano teórico, o que verificamos é a possibilidade de produção de um novo discurso, de uma nova metanarrativa, um novo grande relato. Esse novo discurso ganha relevância pelo fato de que, pela primeira vez na história do homem, se pode constatar a existência de uma universalidade empírica. A universalidade deixa de ser apenas uma elaboração abstrata na mente dos filósofos para resultar da experiência ordinária de cada homem. De tal modo, em um mundo datado como o nosso, a explicação do acontecer pode ser feita a partir de categorias de uma história concreta. É isso, também, que permite conhecer as possibilidades existentes e escrever uma nova história. (SANTOS, 2000, p. 10-11).

Nesse sentido, a saída deste perverso sistema que produz globalitarismos por meio de um sistema totalitarismo e excludente diário que aniquila as possibilidades da vida humana. Em razão disso, deve-se reconhecer e perceber o mundo sem abandonar quem somos como seres universais. Certamente, mudar a história em definitivo, dependerá de uma massa popular produzir um novo mundo nas possibilidades de uma revanche. Isto, se concretizará ao se fazer revolução nas escolas, o povo nas ruas abrindo novas janelas para se buscar nos aspectos da globalização união das pessoas, gerar críticas aos grandes problemas da exclusão e sem reproduzir falsas compreensões.

No Brasil, a globalização surgiu desde do seu descobrimento com a ocupação territorial, nos interesses da classe dominante com a fragmentação dos territórios. Este fato, facilitou a

dominação com o povo foi totalmente ignorado em relação à sua língua, a sua cultura e a sua religião.

No pensamento da superação, primeiro reagir internamente, interpretar os problemas camuflados no nosso dia-a-dia, pensar no todo como uma sociedade em soluções viáveis para os enfrentamentos conscientes, para que surja uma política que busque verdadeiramente o bem comum, uma política fundada na ética e não nessa moral distorcida do mundo capitalista.

Do exposto, retoma-se a questão fundamental da presente pesquisa: para onde vão as políticas públicas de educação na era dos extremos? Se a relação com o conhecimento na pós-modernidade agravou a construção e a definição dos fundamentos da verdade por meio dos declínios das metanarrativas e das validações das ações performáticas a declaração de pandemia, em resposta, isso acentua a relação do indivíduo com o conhecimento.

Tal como Globalitarismo apresentado por Milton Santos, traça o desenho da explicitação do abismo entre ricos e pobres no que se refere ao contexto educacional. Cabendo aqui, o desafio de responder: como será possível o ensino da justiça diante de uma sociedade marcada pela injustiça, como ensinar uma profissão no mundo marcado pelo desemprego e o reconhecimento da equidade num mundo marcado pelas desigualdades? As perguntas norteadoras das discussões suscitam implicações futuras no pensar tangencialmente com um outro tipo de solidariedade e em outra globalização.

Referências

ANED. Associação Nacional de Educação Domiciliar. **ED no Mundo: dados sobre educação domiciliar no Brasil**. Disponível em: <https://www.aned.org.br/conheca/ed-no-brasil> Acesso em: 04 jun. 2020.

BAUDRILLARD, Jean. **Simulacros e simulação**. Lisboa: Relógio D'Água, 1991.

BENDER, Lisa. **Principais Mensagens e Ações para a Prevenção do Coronavírus (COVID-19) em Escolas**. Brasília: UNICEF, março 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/7386/file>. Acesso em: 04 jun. 2020.

BRASIL. Congresso Nacional. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edição Técnica, 2006.

BRASIL. Congresso Nacional. **Projeto de Lei nº 2.401**, de 17 de abril de 2019. Dispõe sobre o exercício do direito à educação domiciliar, altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2198615>. Acesso em: 2 abr. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994**. Ficam estabelecidas as regras mínimas para o tratamento do preso no Brasil, na forma do texto aprovado, por unanimidade, pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, na Reunião Ordinária de 17 de outubro de 1994. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/cnpcp/resolucoes/1994/resolucao14de11denovembrode1994.pdf> Acesso em: 29 jun. 2020

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP Nº 5/2020. Aprovado em: 28 abr. 2020. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1 jun. 2020e. Disponível em: https://t6b6g4f6.stackpathcdn.com/wp-content/uploads/2020/05/Parecer-CNE-CP_5_2020-1.pdf-HOMOLOGADO.pdf Acesso em: 29 jun 2020

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 dez. 2019. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.117-de-6-de-dezembro-de-2019-232670913> Acesso em: 29 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **O que é COVID-19**. Brasília, DF. 2020a. Disponível em <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>. Acesso em: 29 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 188, de 3 de fevereiro 2020. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 4 fev. 2020b. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388> Acesso em: 29 jun. 2020

BRASIL. Presidência da República. Lei n. 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 24.abr. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm Acesso em: 29 jun. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 26. maio 2017 e retificado em 30 maio.2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm Acesso em: 29 jun. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.979, DE 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 7 fev. 2020c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm Acesso em: 29 jun. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 4 jun. 2020

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 7.210, DE 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 13 jul. 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm Acesso em: 29 jun. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Medida Provisória nº 934 de 1º de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Poder Executivo, Brasília, DF, 1 abr.2020, Edição extra – A. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv934.htm Acesso em: 4 jun. 2020.

HOBBSAWM, E. J. **Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991**. 2. ed. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 1995.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. PNAD. Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar. **Em um ano pobreza aumenta e atinge 54,8 milhões de pessoas** IBGE, PNAD, Rio de

Janeiro, 2016. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101388>. Acesso em: 29 jun. 2020.

KOSIK, Karel. **Dialética do concreto**; trad. Célia Neves e Alderico Toríbio, 2. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976.

LYOTARD, Jean François. **A condição pós-moderna**. 12. ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 2009.

MARQUES, Walter Ernesto Ude. **Infância (pre)ocupada**: trabalho infantil, família e identidade. Brasília: Editora Plano, 2001.

OPAS -Organização Pan-Americana da Saúde; OMS-Organização Mundial da Saúde.

COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus): principais informações. Brasília: OPAS/BRASIL; OMS, 2020d. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875 Acesso em: 29 jun. 2020.

PALHARES, Isabela. Na periferia, faltam internet, computador e até mesmo papel e lápis para aulas a distância. **Folha de São Paulo**, 8 maio, 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/05/na-periferia-faltam-internet-computador-e-ate-mesmo-papel-e-lapis-para-aulas-a-distancia.shtml>. Acesso em: 8 maio 2020.

SANTIAGO, Emerson. **Conceito de Paideia**. Disponível em: <https://www.infoescola.com/educacao/paideia/> Acesso em: 18 jul 2020.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 19. ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.

TODOROV, Tzvetan. **A conquista da América**: a questão do outro. Tradução de Beatriz Perrone-Moisés. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

WHO. *World Health Organization*. **Coronavirus disease (COVID-19)**: Situation Report– 161. Brasília, DF, 2020. Disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200629-covid-19-sitrep-161.pdf?sfvrsn=74fde64e_2. Acesso em: 29 jun. 2020.

Recebido em 28 de julho de 2020.

Aceito em 19 de abril de 2021.